

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 255 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/01/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 255 - QUARTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/01/2019

::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:::::::

DECRETO Nº 103/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da UFIRM, das multas, das tabelas tributárias para licenciamento, alvarás e demais autorizações que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CEDRO/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 251 da Lei Complementar nº 02/2011, de 1º de novembro de 2011 que altera o Código Tributário do Município;

Considerando as atribuições de competência estabelecida no art. 251 da lei supracitada para a fixação de preços públicos para licenciamento, alvarás e demais autorizações a serem concedidas pela Fazenda Pública do Município;

Considerando que a exigência de autorização para licenciamento e instalação de objetos destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas, estão sujeitas à competente cadastro e cobrança de preços estabelecidos pela Fazenda Pública do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados em 3,43% (três, vírgula, quarenta e três por cento) a Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM, os valores das multas, e as demais tabelas tributárias para licenciamento, alvarás e outras autorizações conforme previstos no Código Tributário do Município, configurados em suas tabelas.

Parágrafo Único - A UFIRM passa de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme INPC acumulado, apurado e divulgado em 2018, pelo IBGE.

Art. 2º - A atualização tratada neste decreto passa a vigorar a partir de 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, em 11 de janeiro de 2019.

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS